



CONTRATO Nº 057/2022/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2020/37019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamóios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033-172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Travessa Lomas Valentina, 2034, Bairro Marco, Belém/ PA, telefone (91) 99811-5455, e-mail jotavecomercioeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.489.637/0001-05, Inscrição Estadual nº. 15.656.278-2, telefone/ fax nº (91) 3086-8668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 2149062 e CPF nº 566.243.285-15, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SEAP/PA**, têm entre si justo e contratado empresa para Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para implantação de 02 (duas) oficinas de marcenaria do **5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP**, especializadas na produção de parques infantis em madeira e produção de móveis em madeira e MDF, respectivamente nas unidades penais, Central de Triagem Metropolitano II (CTM II) em Ananindeua-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº





13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável, descritos na Cláusula Primeira deste documento e, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 10 de fevereiro de 2022, a qual forma parte integrante deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para implantação de 02 (duas) oficinas de marcenaria do **5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP**, especializadas na produção de parques infantis em madeira e produção de móveis em madeira e MDF, respectivamente nas unidades penais, Central de Triagem Metropolitano II (CTM II) em Ananindeua-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- a) Os locais de entrega e as listas de materiais de consumo e permanente específicas para cada unidade penal estão definidos no ANEXO I-A do Termo de Referência.
- b) Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.
- c) O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Importa o presente Contrato em **R\$ 180.395,06 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL PERMANENTE						
24	Esquadrejadeira 3000 mm com Eixo Inclinável e Riscador, 3cv, Trifásico - Acompanha: :: 01 serra do riscador 110mm :: 04 chaves para regulagem do riscador - Especificações Técnicas: :: Correia riscador plana 4PK 1000	UND	02	VERRY	R\$ 14.166,81	R\$ 28.333,62





	:: Correia do eixo princ. micro V 6PK 754 :: Potência instalada 2,2 KW :: Motor II P3465 RPM P/ Serra 3CV :: Rotação da serra principal 4750RPM :: Rotação da serra do riscador 8700RPM :: Diâmetro da serra: 300 x 30mm :: Diâmetro do riscador: 100 x 20mm :: Diâmetro polia do eixo principal: 65mm :: Diâmetro da poliado eixo motor: 80mm :: Largura do corte da mesa fixa: 1070mm :: Comprimento máximo de corte: 3000mm :: Dimensão da máquina: 2020x900x880mm :: Dimensão da mesa móvel: 1250x850mm :: Dimensão da mesa móvel estendida: 1500x1500mm :: Dimensão da mesa fixa: 740x850mm :: Peso aproximado: 365kg					
25	Coladeira de Bordo 1500W / 220v / Mesa Estendida - Especificações Técnicas: :: Potência: 1500W :: Espessura da fita: 0,3 a 2,0 mm :: Largura máxima da fita: 10 a 80 mm :: Dimensão da mesa: 1.000 x 400 mm :: Dimensões com mesa estendida: 2.550 x 400 mm :: Velocidade de avanço: 0 a 8,0 m/min :: Temperatura: 120 a 220 °C :: Tensão: 220V – Monofásico	UND	02	MAKSIW A	R\$ 7.615,82	R\$ 15.231,64
26	Desengrossadeira de 400 mm/ 3 facas / motor 5 cv - Especificações Técnicas: :: Motor: Trifásico, 5 CV – 4 polos :: Número de Facas: 3 :: Altura Máxima de Corte: 220mm :: Dimensões da Mesa: 400 x 600mm :: Velocidade de Avanço: 8,5m/min	UND	02	MAKSIW A	R\$ 25.251,71	R\$ 50.503,42
27	Desempenadeira 1800mm x 350mm Informações da Máquina Motor Trifásico 3 cv – 2 polos Comprimento da mesa 1800mm Diâmetro do eixo 85 mm Número de Facas 3 Dimensões das facas 350 x 30 x 3 mm Peso 240 kg	UND	02	MAKSIW A	R\$ 17.348,17	R\$ 34.696,34
28	Furadeira de Bancada 5/8 Pol. 1/2HP Eletrônica 220V Especificações Técnicas: :: Aplicação: Hobby/Profissional :: Capacidade de Furação: 16mm :: Mandril: 5/8"	UND	02	MOTOMI L	R\$ 2.125,30	R\$ 4.250,60





	:: Potência: 1/2HP :: Tensão: 220V :: Velocidades de Furação: 550 á 3100RPM					
29	Furadeira Horizontal Mandril 5/8" Especificações - Dimensões da Mesa 445 x 215 mm - Diâmetro Máximo da Broca 16 mm - Comprimento Máximo da Broca 220 mm - Curso da Broca em Profundidade 180 mm - Curso Vertical da Mesa 170 mm - Curso Horizontal da Mesa 200mm - 2 Velocidade no Eixo Árvore 2500/3500 rpm Potência Necessária 2 cv IIP	UND	02	VERRY	R\$ 7.423,51	R\$ 14.847,02
30	Tupia de Mesa 700x700mm - Dimensões da Mesa: 700 x 700 mm - Curso Vertical do Eixo: 70 mm - Diâmetro do Eixo Porta-Ferramentas: 30 mm - Velocidade do Eixo Árvore: 4000/6000 rpm Potência Necessária: 2 cv IIP	UND	02	MAKSIW A	R\$ 9.227,25	R\$ 18.454,50
31	Serra Tico Tico 780w, 220v Características Técnicas Potência: 780 W Cursos sem carga: 500 – 3.100 r.p.m. Peso: 2,7 kg. Comprimento do cabo: 4 m Altura de curso: 26 mm Profundidade de corte. Profundidade de corte em madeira: 150 mm Profundidade de corte em alumínio: 20 mm Profundidade de corte em aço sem liga: 10 mm	UND	02	BOSH	R\$ 2.108,90	R\$ 4.217,80
32	Furadeira de Impacto Reversível 1/2 Pol. 750W Especificações Técnicas: Tensão: 220V Potência: 750W Número de rotações (sem carga): 0 – 3.250 r.p.m. Potência útil: 351W Mandril: 1/2" (13mm) Amplitude de aperto: 13mm. Impactos por minuto: 0 – 48.500 min- 1. :Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm Madeira: 30mm Aço: 13mm Alvenaria: 18mm	UND	02	BOSH	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00
33	Lixadeira Angular 7", 2200 w, 220 v - Potência: 2.200W; - Nº de rotações sem carga: 6600rpm; - Diâmetro disco de lixa: 7" (180mm); - Diâmetro rebolo tipo copo: 5" (125mm); - Diâmetro escova de aço: 5" (125mm); Eixo: M 14;	UND	02	DWT	R\$ 771,53	R\$ 1.543,06
34	Jogo de Chaves de Fenda e Fenda Cruzada tipo Phillips 7 Peças Chaves: 04 Fendas simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm); 3/16" x 4" (5 x 100 mm) 1/4" x 5" (6 x 125 mm); 5/16" x 8" (8 x 200mm);	UND	02	MORETZ SOHN	R\$ 70,35	R\$ 140,70





	03 Fendas cruzada (phillips), sendo: 16" x 3" (PH1 x 75 mm) 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm); 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)					
35	Jogo De Chave Combinada de 6 a 22 mm com 17 Peças Descrição do Produto • Jogo de chave combinada • Fabricado em aço vanádio • Acabamento niquelado e cromado • Boca e estrela drive com mesma medida • Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° • Contém 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm	UND	02	FORTGPRO	R\$ 170,10	R\$ 340,20
36	Máquina de Solda 195A Monofásico Especificações Técnicas: Tensão nominal: 220V Mono Frequência: 60 Hz Corrente: 30 – 195 A Diâmetro do arame: 0,6 – 0,8 mm Ciclo de trabalho: 35% – 195ª; 55% – 100ª; 100% – 70A	UND	02	FORTGPRO	R\$ 1.555,71	R\$ 3.111,42
37	Serra Circular de 9.1/4 Pol. 2.000 W • Especificações: - Potência 2.000W - Tensão: 220V - Velocidade: 4.100 rpm - Capacidades: - 90° 85 mm (3-3/8") - 45° 60 mm (2-3/8") - 50° 53 mm (2-1/16") - Comprimento total: 380 mm (15") Comprimento lâmina: 235 mm (9-1/4")	UND	02	MAKITA	R\$ 1.708,12	R\$ 3.416,24
38	Jogo de Broca – 1,5 a 10 mm, 15 peças. Características: - Diâmetros: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 mm - Peças: 15	UND	02	IRWIN	R\$ 141,75	R\$ 283,50
VALOR GLOBAL R\$ 180.395,06 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEAP/PA, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente do BANPARÁ 037, Agência 045, C/C 7955588, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não





havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

b) O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

c) Será procedida consulta “ON LINE” junto ao **SICAF** antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

d) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA em favor da





Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Garantia “on site” do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições na planilha acima.
- b) Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias corridos, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- a) As informações técnicas referente aos equipamentos, encontram-se no item “03” do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na Clausula Décima Terceira, deste Contrato.
- c) Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições estabelecidas para os equipamentos.
- d) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto definido na Clausula Primeira deste Contrato.
- e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, Termo de Referência e deste Contrato.
- b) Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações definidos nas Clausulas Primeira e Quarta deste Contrato.
- c) Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
- d) Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste Contrato.
- e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.





- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- g) Corrigir às suas despesas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- j) A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente às suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.





f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

f.1) A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

a.1) Em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

a) A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).





b - Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.1 - Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

b.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

d – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30(trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;





III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

e – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

e.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e.2 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

f – Da Declaração de Inidoneidade





f.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.5 – Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

f.8 – A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

f.9 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

g.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;





g.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

h – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

i – Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

a) O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

a) O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e da União (Imprensa Nacional), sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Convênio com o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/ MJSP para o Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP 5º Ciclo, a cargo da SEAP/PA, que será empenhada e liquidada com recursos da Funcional Programática **Material de Consumo:** Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/ 0306/ 6301, PI: 1050008228C.

Material Permanente: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306/6301, PI: 1050008228E, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

a) As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 21 de MARÇO de 2022.

JARBAS
VASCONCEL
OS DO
CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.03.21
17:06:17 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

J V COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:34489637000105

Assinado de forma digital por J V
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34489637000105
Dados: 2022.03.21 13:11:04 -03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO

JV Comércio E Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº



Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 775956

CONTRATO

CONTRATO: 025/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá).

VALOR TOTAL: R\$ 436.423,89.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho: 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS

CNPJ: 35.263.905/0001-39.

ENDEREÇO: Avenida. Patativas, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, nº 391, Pirajuí/ SP.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775460

CONTRATO: 057/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para implantação de 02 (duas) oficinas de marcenaria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, especializadas na produção de parques infantis em madeira e produção de móveis em madeira e MDF, respectivamente nas unidades penais, Central de Triagem Metropolitana II (CTM II) em Ananindeua-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.395,06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consumo: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/ 0306/ 6301.

Permanente: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306/6301.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.489.637/0001-05.

ENDEREÇO: Travessa Lomas Valentina, 2034, Bairro Marco, Belém/ PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775462

CONTRATO: 022/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção.

VALOR TOTAL: R\$ 1.580,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho: 03.421.1502.8831,

natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.183.517/0001-50.

ENDEREÇO: Rua C 149 - Nº 708 - Quadra 287 - Lote 04 - Sala 301 - Edifício Athos Rios - Andar 4º, Bairro: Jardim América, Cidade de Goiânia/GO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775463

CONTRATO: 007/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá).

VALOR TOTAL: R\$ 20.078,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho: 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ: 07.679.989/0001-50

ENDEREÇO: Travessa Angustura 2813, Bairro: Marco, Belém, Pará.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775455

CONTRATO: 021/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá).

VALOR TOTAL: R\$ 15.809,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho: 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.183.517/0001-50.

ENDEREÇO: Rua C 149 - Nº 708 - Quadra 287 - Lote 04 - Sala 301 - Edifício Athos Rios - Andar 4º, Bairro: Jardim América, Cidade de Goiânia/GO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775456

CONTRATO: 018/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova Unidade Penal Cadeia Pública de Redenção.

VALOR TOTAL: R\$ 8.548,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 29.200.238/0001-42.

ENDEREÇO: Rua Domingos Marreiros, 1157, Umarizal Belém, PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775457

CONTRATO: 026/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção.

VALOR TOTAL: R\$ 99.348,86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho: 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS

CNPJ: 35.263.905/0001-39.

ENDEREÇO: Avenida. Patativas, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, nº 391, Pirajuí/ SP.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 775458

CONTRATO: 008/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção.

VALOR TOTAL: R\$ 4.015,62.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE:

Programa de trabalho: 03.421.1502.8831,

natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101.

CONSUMO:

Programa de trabalho 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATO: 057/2022/ EXERCÍCIO: 2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para implantação de 02 (duas) oficinas de marcenaria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, especializadas na produção de parques infantis em madeira e produção de móveis em madeira e MDF, respectivamente nas unidades penais, Central de Triagem Metropolitana II (CTM II) em Ananindeua-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA. VALOR TOTAL: R\$ 180.395,06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Consumo: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/0306/ 6301. Permanente: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306/6301. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023. CONTRATADO: J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 34.489.637/0001-05. ENDEREÇO: Travessa Lomas Valentina, 2034, Bairro Marco, Belém/PA. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATO: 022/2022/ EXERCÍCIO: 2022. OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção. VALOR TOTAL: R\$ 1.580,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERMANENTE: Programa de trabalho: 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101. CONSUMO: Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023. CONTRATADO: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 32.183.517/0001-50. ENDEREÇO: Rua C 149 - Nº 708 - Quadra 287 - Lote 04 - Sala 301 - Edifício Athos Rios - Andar 4º, Bairro Jardim América, Cidade de Goiânia/GO. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁAVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 318/2021

Comunicamos a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, devido a identificação, nos termos do Acórdão nº 341/22 Tribunal Pleno do TCE/PR, de óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo na forma em que se encontra, há impraticabilidade no caso em tela, do subitem 14.3.4.4, acarretando em necessário ajuste no instrumento convocatório, nos termos do art. 95, IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC - Sanepar e art. 62 da LF nº 13.303/16.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO 19/2022

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:
Preço máximo: R\$ 15.961.674,81.

Propostas de Preços e Classificação:
EMPRESAS PREÇOS (R\$)

1ª NR Engenharia Ltda. 14.897.000,00

2ª JDF Empr. e Soluções Ambientais - Eireli. 15.565.177,95

(*) Construtora Elevação Ltda. 18.000.000,00

(*) A empresa Construtora Elevação Ltda., foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação: A empresa NR Engenharia Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

CLÁUDIO BUENO FISCHER
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 220/2022 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 18.762.951-9
CONTRATADA: Associação de Agricultores de Sertaneja - AAGRISERTA, CNPJ 33.209.624/0001-72
OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública n.º 001/2021 - Fundepar. VALOR: R\$ 59.797,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). RECURSO: Dotação Orçamentária 4101.12368426.470 - Gestão das Unidades Escolares, Elemento da Despesa 3390.3201-Merenda Escolar, fonte de recurso 116 - RF- transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos dos Contratos Nº 13, 21 e 77/2022 - FUNDEPAR pertencentes ao INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL publicados no DOU nº 74, de 19-4-2022, Seção 3, pág. 184, no título, onde se lê: "GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ", leia-se: "GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ".

(p/Coejo)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 144/2021 GMS

OBJETO: Homologo e adjudico com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, interessado - Secretária de Estado da Saúde, a execução da reforma e das adequações das instalações do Posto 1-C e Pronto socorro do Hospital do Trabalhador - HT, integrante do complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT, sito a Avenida República Argentina, nº 4406, Bairro Novo Mundo, no município de Curitiba, Paraná. VENCEDORA DO CERTAME: DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA. VALOR ARREMATADO: R\$ 1.711.016,42 (Um milhão, setecentos e onze mil, dezessets reais e quarenta e dois centavos). PROTOCOLO: 18.313.176-1

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2022
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 145/2021 GMS

Homologo e adjudico com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, interessado - Secretária de Estado da Saúde, a execução da reforma e das adequações das instalações do Posto 1 e UTI do Hospital do Trabalhador - HT, integrante do complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT, sito a Avenida República Argentina, nº 4406, Bairro Novo Mundo, no município de Curitiba, Paraná. VENCEDORA DO CERTAME: DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA. VALOR ARREMATADO: R\$ 2.465.681,96 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). PROTOCOLO: 18.249.745-2

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Campus de Foz do Iguaçu, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 22/2022, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço unitário, para a reconstrução dos blocos F, G, refeitório e Setor de Manutenção da UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu). Os envelopes A, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e envelopes B, contendo a documentação de HABILITAÇÃO, deverão ser protocolados conjuntamente na Área de Protocolo Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu), à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos nº 1300 Pólo Universitário Cep 85870-650 - Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, até às 09h:30 horas do dia 25 de maio de 2022. A abertura dos envelopes A, contendo as Propostas de Preço dar-se-á no mesmo local indicado acima, às 10h:00min. horas do dia 25 de maio de 2022 na UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu) - Valor Máximo: R\$ 929.089,92 (novecentos e vinte e nove mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 45.34.12.364.08.000.6128 33903916 107. Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/2022 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. Edital disponível no site: <https://midas.unioeste.br/sgav/grupo/#/busca/?grupo=licitacao&unidade=C&foz&ano=2022&tipoarquivo=1> no GMS bem como no email licitacao.foz.unioeste@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2022.
FERNANDO JOSÉ MARTINS
Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃOAVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório nº 009/2021, CELH - Tomada de Preços nº 007/2021 - Objeto: "Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana Para Pavimentação Em Paralelepípedo de Várias Ruas No Município de Petrolândia/PE".

A licitante RIO UNA ENGENHARIA (CNPJ nº 08.488.802/0001-02) encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 1.680.852,48.

Destarte, convocamos a licitante CONSTRUTORA MASTER EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.698.641/0001-15), que apresentou valor global de R\$ 1.799.348,54, classificada em 4º lugar, para apresentar nova proposta readequada, ante o desinteresse da 2ª colocada no desempate e a desclassificação da 3ª colocada (VIA NORTE ENGENHARIA - CNPJ nº 20.945.413/0001-56) - com fulcro no item 7.6 do Edital e Boletim Informativo nº 11/2019 da PGE. A empresa convocada terá até às 10h30 do dia 29/04/2022 para apresentar a proposta, ocasião em que realizar-se-á sessão pública, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a desclassificada manejar recurso.

Em 19 de abril de 2022.
JEFFERSON GOMES LOPES
Presidente da CEL III

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESAAVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPESA Nº 163/2022 CSL

PROCESSO Nº 403/2022. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO. Abertura: 02/05/2022 às 09:00h. Disputa: 02/05/2022 às 14:00h. Edital disponível 20/04/2022. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

Recife, 19 de abril de 2022.
ALESSANDRA ARAÚJO CHAGAS DA SILVA
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPESA Nº 167/2022 CSL

PROCESSO Nº 402/2022. AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE BORRACHA JE TIPO (AFX) E (JE2GS) E ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE. Abertura: 02/05/2022 às 08:00h. Disputa: 02/05/2022 às 10:00h. Edital disponível 20/04/2022. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

Recife, 19 de abril de 2022.
ANA CAROLINA ANDRADE DE SANTANA
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPESA Nº 168/2022 CSL

PROCESSO Nº 407/2022. AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE E CONECTORES SPLIT. Abertura: 02/05/2022 às 10:00h. Disputa: 02/05/2022 às 14:00h. Edital disponível 20/04/2022. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

Recife, 19 de abril de 2022.
MARIA ESTER DE CARVALHO PEDROSA
Agente de Licitação

